

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 143.2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FILIAL HU-UFJF E A
EMPRESA CRISTO REDENTOR
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Processo N.º. 23071.006978/2015-31– Dispensa de Licitação 004/2015.

Aos dezoito dias do mês junho de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, de um lado a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIV. FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, CNPJ: 15.126.437/0025-10 situada na Av. Eugênio do Nascimento, s/nº – Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora – MG – CEP. 36038-030, representada por Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente, nomeado pela Portaria nº146 de 10/06/2016, portador da Carteira de Identidade nº. M-2114065-SSP/MG e do CPF nº. 545.953.126-87 e Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente Administrativa, nomeada pela Portaria nº 152 de 11/02/2015, portadora do RG nº MG-18.762.657 SSP/MG e CPF nº 292.370.798-26, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro, a empresa **CRISTO REDENTOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ N.º. 00.427.762/0001-79, situada à Rua Bernardo Mascarenhas, nº 418 – Bairro Mariano Procópio – Juiz de Fora – MG – CEP: 36080-000. Telefone: (32)3216-3514 /3215-6970; E-mail: shoppingdastelhas@gmail.com, representado neste ato pelo Sr. Dijalma Fonseca, portador da carteira de identidade 4503/D expedida pelo CREA-MG do CPF: 332.234.326-04, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/07/2018 a 30/06/2019.
- 1.2 Não haverá aplicação de reajuste nos valores dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência das alterações acima, o valor a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 179.262,84** (cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). O valor total do contrato passa de **R\$ 543.196,44** (quinhentos e quarenta e três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 722.459,28** (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

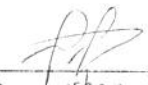

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves
CONTRATANTE


Djalma Fonseca
CONTRATADA


Dr. Dimas Augusto Carvalho de Araújo
CONTRATANTE

Testemunhas:


Nome: **Izabel Mendes de Oliveira**
CPF: **474.713.016-00**


Nome: **Lucas Lisboa Peths**
CPF: **066.558.286-27**